



## **RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA**

**ASSUNTO : RELATÓRIO DA CONTROLADORIA N.º 02**  
**PERÍODO 01.10.2023 A 31.10.2023**

Santana da Vargem, 28 de novembro de 2023.

### **1 - INTRODUÇÃO**

Esta Controladoria Interna, nomeada pela Portaria 51 de 18 de setembro de 2023, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1.562 de 02 de setembro de 2021, onde a Controladoria Interna do poder Legislativo, “visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, operacional e de pessoal de seus atos, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos”, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação mensal do mês de outubro /2023, inclusive resultado das auditorias “in loco” nas áreas descritas abaixo, feita pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG:

### **2 – METODOLOGIA**

A realização deste estudo considerando-se o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo, o resultado das auditorias *in loco* nas áreas necessárias para confecção deste relatório, a solicitação de informações aos setores responsáveis, o exame dos documentos físicos e eletrônicos disponíveis, a observação física de bens, entrevista com servidores, e análise de ambiente, com vistas a formar Parecer OPINATIVO sobre a suficiência ou inadequação dos procedimentos existentes.

### **3-ÁREAS AVALIADAS**

As áreas e ações avaliadas no Estudo:

- 3.1. Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões trabalhados no período acima;
- 3.2. A frequência do legislativo nas sessões;
- 3.3 A frequência dos servidores da Câmara Municipal no período acima;
- 3.4 Posição das férias dos servidores até 31.10.2023;
- 3.5 Estoque da Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- 3.6 Cumprimento das metas financeiras previstas no Plano Plurianual – PPP, na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO acumulado de janeiro a outubro por descrição;
- 3.7 Despesa orçamentária acumulada de janeiro a outubro 2023, por tipo de despesa;
- 3.8 Gestão Financeira da Câmara Municipal de Santana da Vargem;
- 3.9 A ordem cronológica dos Pagamentos realizados;
- 3.10 Gestão Patrimonial;
- 3.11 Limites e condições para realização da despesa total com pessoal;
- 3.12 Repasse do duodécimo;

- 3.13 Dos Relatórios Contábeis obrigatórios;
- 3.14 Das obrigações Contábeis obrigatórias;
- 3.15 Frotas;
- 3.16 Transparência do Site da Câmara Municipal;
- 3.17 Projetos de Lei;
- 3.18 Das diárias;
- 3.19 Da Nova lei de licitações;
- 3.20 Da Lei de Proteção de dados;

#### 4 DETALHAMENTO DO ESTUDO

##### 4.1. Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões trabalhados no período acima:

NÚMERO	DATA DE INÍCIO	OBJETO	SITUAÇÃO
33/2023	15/08/2023	Aquisição de aparelho smartphone e tripé	Em revisão e juntada das certidões para ser remetido para parecer jurídico (vencedor selecionado)
36/2023	06/10/2023	Contratação de consultoria para os setores contábil, compras e controle interno	Descrição pronta e em cotação;
37/2023	26/09/2023	Aquisição de uniformes profissionais	Descrição pronta e em cotação (falta apenas uma cotação)
42/2023	26/09/2023	Aquisição de produtos de panificação	Em elaboração de termo de dispensa (vencedor selecionado), revisão e juntada de certidões.
43/2023	26/09/2023	Contratação de buffet para entrega de homenagens	Em elaboração de termo de dispensa (vencedor selecionado), revisão e juntada de certidões.
44/2023	26/09/2023	Aquisição de placas de homenagem	Em revisão e juntada das certidões para ser remetido para parecer jurídico (vencedor selecionado)

Ressalta-se que alguns processos haviam sido iniciados em períodos anteriores sendo finalizados dentro do mês de outubro/2023, em tais situações recomenda-se atenção quanto a validade das propostas anexadas aos autos.

No que tange aos procedimentos dos processos de aquisição acima essa Controladoria Interna, já manifestou por meio do Ofício do Controle Interno n.º 30/2023, relatório n.01/2023 por amostragem.

Para os próximos será feita análise prévia dos processos, antes da contratação, até que os procedimentos sejam ajustados, onde passará novamente à auditoria por amostragem posterior.

##### 4.2. Da frequência do legislativo nas sessões;

Segue abaixo o controle de frequência dos vereadores nas sessões:

VEREADOR	Reunião ordinária (25/09/2023)	Reunião ordinária (02/10/2023)	Reunião ordinária (09/10/2023)	Reunião ordinária (16/10/2023)
Carlos César Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente
Ezequiel da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
Jackson Luiz Venâncio de Souza	Presente	Presente	Presente	Presente
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues	Presente	Presente	Presente	Presente
Maria Aparecida de Araújo Reis	Presente	Presente	Presente	Presente
Ronalthe Dayglas Rocha	Presente	Presente	Presente	Presente
Silmara Gislaine Honório	Presente	Presente	Presente	Presente
Vitor Donizetti Siqueira Junior	Presente	Ausência justificada	Presente	Presente
Walter Silva	Presente	Presente	Presente	Presente

No que tange a ausência do Sr. Vereador Vitor Donizette Siqueira Junior na data de 02.10.2023, o mesmo apresentou justificativa, que encontrava-se a serviço do Legislativo, nos termos do inciso II, § 2º do art. 85 da Resolução n.º 10 de 16 de dezembro de 2008, não sendo descontado valores de seu subsídio.

#### 4.3 Da frequência dos servidores da Câmara Municipal no período acima;

Segue abaixo frequência dos servidores que compõe a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG:

SERVIDOR	HORAS EXTRAS	HORAS FALTAS	ASSIDUIDADE
Alanis Carolina de Oliveira Moreira	NÃO	NÃO	SIM
Cleber de Brito	NÃO	NÃO	SIM
Emerson Silva Araújo	NÃO	SIM 2h 30min (06/10/2023 e 11/10/2023)	NÃO
Felipe Tomé Mota e Silva	NÃO	NÃO	NÃO
Isabela Lourenção Messias	NÃO	NÃO	SIM
Kainne Delfino Joanas	COMISSIONADA	COMISSIONADA	SIM
Laidia Mesquita de Sousa	NÃO	NÃO (cadastrada no ponto eletrônico em 3/10/2023)	NÃO
Larissa Oliveira Naves	SIM 7h e 18 min (25/09/2023; 02/10/2023; 09/10/2023 e 16/10/2023)	NÃO	SIM
Ruiter Silva de Oliveira	NÃO	NÃO	SIM

Os servidores cumpriram a carga horária devida, com exceção do servidor Emerson Silva Araújo, sendo-lhe descontado o valor proporcional, em decorrência de ausência injustificada de 2 h e 30 min nos dias 06/10/2023 e 11/10/2023, nos termos do inciso II, do art. 85 da Lei Complementar n.º 022/2022;

A servidora Isabela Lourenço Messias esteve em gozo de férias no período de 20.09.2023 a 29.09.2023, e licença remunerada em decorrência de seu casamento nos dias 30.09.2023 a 07.10.2023;

O servidor Ruiteir Silva de Oliveira, esteve em gozo de férias no período de 02.10.2023 a 12.10.2023;

A servidora Alanis Carolina de Oliveira Moreira, esteve em gozo de férias no período de 02.10.2023 a 11.10.2023;

A servidora Larissa Oliveira Naves, esteve em gozo de férias no período de 23.10.2023 a 01.11.2023.

#### 4.4 Posição das férias dos servidores até 31.10.2023

Conforme relatório extraído do sistema Betha Cloud – “Relatório de Período Aquisitivo de férias”, na data de 14.11.2023 alguns servidores estão acumulando 2 a 3 férias vencidas, vejamos:

Funcionário:								Data Admissão:	
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
109/0	ALANIS CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA							10/10/2020	
10/10/2021	09/10/2022	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
10/10/2022	09/10/2023	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
10/10/2023	09/10/2024	0	2.5	0	0	0	2.5	EM_ANDAMENTO	
63/0	EMERSON SILVA ARAUJO							22/04/2013	
22/04/2022	21/04/2023	8	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
22/04/2023	21/04/2024	0	17.5	0	0	0	17.5	EM_ANDAMENTO	
64/0	FELIPE TOME MOTA E SILVA							02/09/2013	
04/09/2018	01/09/2019	0	30	0	0	0	15	EM_ANDAMENTO	
02/09/2021	01/09/2022	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
02/09/2022	01/09/2023	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
02/09/2023	01/09/2024	0	5	0	0	0	5	EM_ANDAMENTO	
50/0	RUITER SILVA DE OLIVEIRA							08/10/2012	
08/10/2023	07/10/2024	0	2.5	0	0	0	2.5	EM_ANDAMENTO	
08/10/2021	07/10/2022	0	30	0	0	0	10	ADQUIRIDO	
08/10/2022	07/10/2023	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	

\* Fonte: Informações obtidas por meio do Relatório “Relatório de Período Aquisitivo de férias” emitido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud.

**RECOMENDAÇÃO:** RECURSOS HUMANOS, DIRETORIA E PRESIDENTE da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, se as informações alimentadas no sistema Betha Ecloud estiverem corretas, que tais servidores com férias acumuladas sejam colocados o mais breve em gozo de férias em respeito ao disposto no art.125 da Lei Complementar 022/2022, e caso seja do interesse da Administração Pública e do servidor(a), que seja convertido até  $\frac{1}{3}$  das férias em abono pecuniário conforme dispositivo legal;

Ressalta-se a importância de respeitar a vedação da concessão de férias, em um mesmo mês, de mais de um terço dos servidores de cada unidade administrativa, nos termos do inciso II, § 5º do citado art.125;

Outrossim, faz-se necessário ressaltar a importância do planejamento anual de férias do ano seguinte, que deverá acontecer até o mês de dezembro, nos termos do inciso III, §5º art. 125.

Segundo o relatório, os demais servidores se encontram com as férias em conformidade.

#### 4.5 Estoque;

Atualmente a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, detém um pequeno estoque de materiais de escritório, limpeza e gêneros alimentícios.

Conforme inventário físico realizado por esta Controladoria em 31.10.2023, o saldo disponibilizado por meio do sistema gerencial Betha Cloud - “Relatório de Saldo de Estoque” condiz com a contagem do saldo físico de itens;

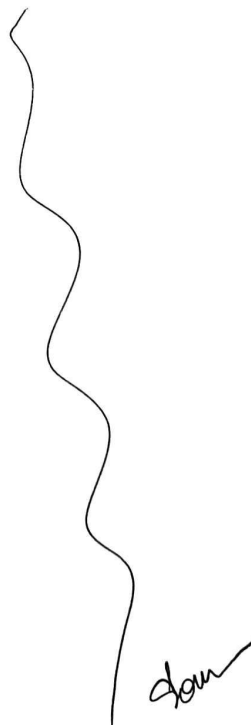
O valor total financeiro de itens em estoque, obtido disponibilizado por meio do sistema gerencial Betha Cloud - “Relatório de Saldo de Estoque”, é de R\$ 16.280,71;

**RECOMENDAÇÃO:** à DIRETORIA e à PRESIDÊNCIA, que seja feito um planejamento estratégico com base nos históricos de consumo e prazo de entregas dos fornecedores, buscando a otimização dos recursos, mantendo-se em estoque, apenas o mínimo necessário para atender as demandas mensais.

No que tange aos itens que já estão em estoque, em especial os materiais de escritório que apresentam volumes maiores comparados ao consumo mensal, que seja feito um controle assíduo quanto ao seu consumo.

**RECOMENDAÇÃO:** à DIRETORIA e à PRESIDÊNCIA que sejam feitas Ordens de Fornecimentos com as quantidades mensais de consumo, previamente a entrega de materiais pelos fornecedores. Tal fato, além de ser a ordem legal do processo (primeiro emite e envia OF, posteriormente o fornecedor entrega), facilita o controle do itens recebidos e a gestão do consumo interno.

#### 4.6 Cumprimento das metas financeiras previstas no plano plurianual e na Lei Orçamentária acumulado de janeiro a outubro por descrição:

A long, vertical, wavy handwritten line, likely a signature or a mark, extending from the bottom right towards the center of the page.



ideal é que as metas e programas de governo estejam próximas ao cumprimento de 100% ao encerrar o exercício atual.

#### 4.7 Despesa orçamentária acumulada de janeiro a outubro 2023, por tipo de despesa;

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)
			No Mês	Até o Mês (l)		No Mês	Até o Mês (k)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	1.570.000,00	1.570.000,00	93.064,27	1.110.962,12	459.037,88	94.267,08	1.082.096,31	487.903,89
DESPESAS CORRENTES	1.499.500,00	1.540.000,00	93.064,27	1.107.701,12	432.298,88	94.267,08	1.078.835,31	461.164,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.154.500,00	1.183.500,00	82.242,59	811.862,56	341.817,44	82.242,59	811.862,56	341.817,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.000,00	356.500,00	10.821,68	296.818,56	90.481,44	12.024,49	287.192,75	119.347,25
DESPESAS DE CAPITAL	70.500,00	30.000,00	0,00	3.261,00	26.739,00	0,00	3.261,00	26.739,00
INVESTIMENTOS	70.500,00	30.000,00	0,00	3.261,00	26.739,00	0,00	3.261,00	26.739,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	1.570.000,00	1.570.000,00	93.064,27	1.110.962,12	459.037,88	94.267,08	1.082.096,31	487.903,89
AMORTIZAÇÃO DA DIV. DE FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	1.570.000,00	1.570.000,00	93.064,27	1.110.962,12	459.037,88	94.267,08	1.082.096,31	487.903,89
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	---	0,00	---	---	---
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	1.570.000,00	1.570.000,00	93.064,27	1.110.962,12	---	94.267,08	1.082.096,31	---
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO VALE, Emissão: 17/11/2023, às 14:53:15.  
Nota(s) Explicativa(s):

\*Informações obtidas por meio do Relatório "Demonstrativo Recorta e Despesa segundo as Categorias Econômicas" emitido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud.

As despesas liquidadas no mês de análise foram maiores que o valor empenhado, contudo o saldo acumulado de janeiro a outubro empenhado é maior que o acumulado de despesas liquidadas.

**RECOMENDAÇÃO:** à CONTABILIDADE E PRESIDÊNCIA: Urge ressaltar a importância de não existir contratação/aquisições sem o prévio empenho, logo no acumulado mensal do montante liquidado ou pago, não pode ser maior que o montante acumulado empenhado.

#### 4.8 Gestão Financeira

Durante o mês de outubro de 2023 o Poder Legislativo trabalhou com 2 instituições financeiras oficiais, cujos saldos em conta bancária em 31.10.2023 são:

##### 4.8.1 Banco do Brasil

Esta Controladora interna confrontou o extrato bancário do Banco do Brasil (Ag. 2599-2 CC 5542-5; com o relatório obtido no sistema Betha Cloud "Razão Analítico – Conciliação Bancária", os lançamentos de débitos no extrato são compatíveis com os lançamentos no Razão Analítico. Ressalta-se que o pagamento do agente político Carlos Cesar, não foi incluído na folha de servidores, sendo feito o pagamento no dia posterior.

**RECOMENDAÇÃO:** recomenda-se à CONTABILIDADE atenção quanto a folha de pagamento;

O Saldo inicial do mês era de R\$344.701,00

Todos os pagamentos realizados no mês de Outubro de 2023, somam um total de R\$ 94.384,45

Saldo atual 252.212,30

##### 4.8.2 Caixa Econômica Federal:

Não houve movimentação de pagamentos na conta bancária da Caixa Econômica Federal (Ag. 0157 CC 00071044-3), apenas o recebimento de um pix oriundo da Conta Bancária do Banco do Brasil de mesma titularidade.

O Saldo inicial do mês era R\$0,00

Saldo Atual R\$6.268,47

*John*

#### 4.9 Da ordem cronológica dos Pagamentos

Já estava disposto na Lei 8.666/93 e com o advento da Lei nº 14.133/2021 deixa expresso o dever de pagamento derivado de relações jurídico-contratuais, e os mesmos devem ocorrer em ordem cronológica de exigibilidade, considerando o cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações, qual seja a ordem de liquidação.

Esta Controladoria, em auditoria nos Relatórios "Relação de Liquidações emitidas" e "Relação de pagamentos de empenhos" emitido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud, conforme demonstrado abaixo, verificou que alguns pagamentos não estão respeitando a ordem cronológica dos pagamentos, vejamos:

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Data do Pagamento	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Og/Unid
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM														
330	02/10/2023	10	0,00	0,00	10,00	25	02/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	17	3.1.90.39.54.00.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	01.005
331	02/10/2023	1692,73	0,00	0,00	1.692,73	264	03/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	17	3.1.90.39.54.00.00.00	PÓLIS - SERVIÇO CÂMBIO DE MOEDAS DE UNID	01.005
340	03/10/2023	1099,7	0,00	0,00	1.099,70	268	03/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	9	3.1.90.11.42.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
347	03/10/2023	1262,33	0,00	0,00	1.262,33	290	03/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	9	3.1.90.11.44.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
348	03/10/2023	730,47	0,00	0,00	730,47	291	03/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	9	3.1.90.11.49.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
346	03/10/2023	383,40	383,40	0,00	0,00	282	anulado	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.004	7	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.002
352	03/10/2023	80,90	0,00	0,00	80,90	30	10/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	18	3.3.90.40.00.00.00.00	YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.005
353	03/10/2023	142,02	0,00	0,00	142,02	71	10/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	17	3.3.90.39.00.00.00.00	COOPERATIVA DE SAQUEAMENTO DE MO	01.005
354	03/10/2023	3990	0,00	0,00	3.990,00	293	11/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	17	3.3.90.39.34.00.00.00	DEAP BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA S/A	01.005
355	09/10/2023	550,00	0,00	0,00	550,00	293	10/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	14	3.3.90.39.07.00.00.00	RONEY VITOR DA SILVA LTDA	01.005
356	10/10/2023	1053,11	0,00	0,00	1.053,11	200	10/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	14	3.3.90.39.07.00.00.00	RONEY VITOR DA SILVA LTDA	01.005
357	10/10/2023	318,20	0,00	0,00	318,20	207	10/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	14	3.3.90.39.22.00.00.00	RONEY VITOR DA SILVA LTDA	01.005
360	13/10/2023	188,61	0,00	0,00	188,61	46	31/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.107	17	3.3.90.39.43.00.00.00	INSS - EMPREGADOS JUDICIAIS (INSS JUDICIAIS)	01.005
358	17/10/2023	174,16	0,00	0,00	174,16	288	17/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	14	3.3.90.39.24.00.00.00	ALAN DOUGLAS PEREIRA ME	01.005
359	17/10/2023	637,23	0,00	0,00	637,23	29	31/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.007	17	3.3.90.39.25.00.00.00	CEMS DISTRIBUIÇÃO S/A	01.005
361	30/10/2023	370,78	0,00	0,00	370,78	298	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	11	3.3.90.40.00.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
362	30/10/2023	2944,00	0,00	0,00	2.944,00	299	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	9	3.1.90.11.01.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
363	30/10/2023	3944,77	0,00	0,00	3.944,77	300	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	3	3.1.90.11.10.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.001
364	30/10/2023	31558,16	0,00	0,00	31.558,16	301	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	3	3.1.90.11.05.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.004
365	30/10/2023	741,50	0,00	0,00	741,50	302	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	11	3.3.90.40.00.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
366	30/10/2023	18208,15	0,00	0,00	18.208,15	303	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	9	3.1.90.11.01.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
367	30/10/2023	2224,50	0,00	0,00	2.224,50	304	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	11	3.3.90.40.00.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
368	30/10/2023	5971,77	0,00	0,00	5.971,77	306	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.009	23	3.1.90.11.01.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.004
369	30/10/2023	1650,04	0,00	0,00	1.650,04	305	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.006	9	3.1.90.11.42.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.002
370	30/10/2023	942,51	0,00	0,00	942,51	307	30/10/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.009	23	3.1.90.11.42.00.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	01.004
371	30/10/2023	898,48	0,00	0,00	898,48	308	07/11/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.004	7	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.002
372	30/10/2023	563,67	0,00	0,00	563,67	309	07/11/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.004	7	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.002
373	30/10/2023	7456,60	0,00	0,00	7.456,60	310	07/11/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.002	4	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.001
374	30/10/2023	1256,12	0,00	0,00	1.256,12	311	07/11/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.004	7	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.002
375	30/10/2023	3750,27	0,00	0,00	3.750,27	312	07/11/23	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.004	7	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.002
376	30/10/2023	544,48	544,48	0,00	0,00	313	anulado	1.500.000.0000.000	01.031.3001	4.004	7	3.1.90.13.03.00.00.00	INES - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01.002

O descumprimento da ordem cronológica de pagamento pode gerar a responsabilização pessoal, nas instâncias penal, civil, de improbidade administrativa ou administrativa do agente público. Compete à Presidência, no exercício da governança dos contratos, proceder a fiel observância da ordem cronológica dos pagamentos devidos, bem como do setor de Contabilidade quem são os responsáveis pela execução operacional dos lançamentos.

**RECOMENDAÇÃO:** Logo, esta Controladoria orienta **PRESIDÊNCIA E CONTABILIDADE** para que respeitem a ordem cronológica dos pagamentos, bem como, ressalta que a **CONTABILIDADE** já foi científica verbalmente, desde outubro/2023.

#### 4.10 Gestão Patrimonial.

Foi instaurada por meio da Portaria nº 3 de 2 de janeiro de 2023 a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais.

Conforme Relatório "Balancete de verificação analítico" enviado via e-mail pela Contadora e também membro da Comissão de Patrimônio, obtido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud, a Câmara Municipal de Santana da Vargem possui em patrimônio o montante de R\$ 385.245,57 em bens móveis.

No que tange à regularização do imóvel, onde encontra-se a sede da Câmara Municipal, fui informada verbalmente pela Contadora e também membro da Comissão de Patrimônio que o mesmo permanece em processo de regularização.



Não foi feita auditoria *in loco* no patrimônio, porém estará no plano de trabalho dos próximos meses.

#### 4.11 Limites e condições para realização da despesa total com pessoal.

NOVEMBRO/2022 - OUTUBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Outubro/2023)												TOTAL ULTIMOS 12 MESES (R)	RECEITA A PAGAR DO PESSOAL (R)
	LIQUIDADAS													
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	0,00	0,00	80.527,77	83.064,36	84.681,87	79.873,66	84.592,41	108.991,08	63.325,37	76.192,80	89.488,66	82.242,59	811.682,58	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	80.527,77	83.064,36	84.681,87	79.873,66	84.592,41	108.991,08	63.325,37	76.192,80	89.488,66	82.242,59	811.682,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	80.527,77	70.516,23	70.418,68	63.335,08	71.061,76	83.030,69	63.325,37	63.095,76	82.535,80	88.328,15	671.157,38	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	12.548,13	14.183,19	13.138,71	13.528,66	26.061,39	0,00	13.127,04	28.930,77	19.969,44	134.525,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00	80.527,77	83.064,36	84.681,87	79.873,66	84.592,41	108.991,08	63.325,37	76.192,80	89.488,66	82.242,59	811.682,58	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>												<b>28.204.314,39</b>		
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												<b>150.000,00</b>		
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 188, §15) (VI)												<b>450.343,80</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>												<b>25.603.970,59</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II b)</b>												<b>811.682,58</b>	<b>3,17%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>1.536.230,24</b>	<b>6%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>1.459.428,33</b>	<b>5,7%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)</b>												<b>1.382.614,42</b>	<b>5,4%</b>	

Fonte: Sistema Controladoria Geral do Estado - Sistema de Contas e Despesas - Sistema Municipal de Santana da Vargem - Situação 21 - 11/2023 - 31/10/2023

Conforme relatório de “Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com pessoal”, obtido por meio do sistema Betha Cloud, o acumulado das despesas totais com o pessoal, encontra-se abaixo do percentual permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal (6% da receita Líquida corrente), do §1º do art. 29-A CF/88 (70% da arrecadação), inciso VI art.29 da CF/88 (20% do subsídio do deputado estadual).

#### 4.12 Repasse duodécimo

Conforme relatório de “Relação de Arrecadações Extraorçamentárias”, emitido pelo sistema geral Betha Cloud, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, vem efetuando o repasse do duodécimo dentro do prazo, nos termos do art.168 CF/88 e percentuais nos termos do art. 29A CF/88.

A large, wavy handwritten scribble in black ink, possibly a signature or initials, is present in the lower right quadrant of the page. It starts with a vertical line and curves to the right, ending in a small arrowhead-like shape. Below it, there is a more fluid, cursive signature that appears to read 'Chom'.

Nº documento	Receita Extra	Data	Transação	Conta	Total Líquido	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM						
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	20/01/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
012023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	31/01/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	372,43
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	16/02/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
02_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	28/02/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	776,37
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	17/03/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
03_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	31/03/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.116,03
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	10/04/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
04_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	28/04/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	771,30
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	18/05/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
05_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	31/05/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.057,74
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	20/06/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
06_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	30/06/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.174,57
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	18/07/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
07_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	31/07/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.375,72
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	18/08/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
08_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	31/08/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.749,65
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	18/09/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
09_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	30/09/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.678,01
150938	CAMARA MUNICIPAL TRASN.F. RECEBIDA	18/10/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	130.830,00
10_2023	RECEITA DE APLICAÇÕES (CMSV)	31/10/2023	Crédito Bancário	Banco do Brasil S.A.:	5542 - 5	1.895,75
Total da Entidade:						1.320.237,99
Total Geral:						1.320.237,99

No que tange ao recebimento datado de 18/10/2023, o mesmo foi auditado por esta Controladoria, foi conferido o depósito, por meio do extrato da CC 5542-5 AG 2599-2 Banco do Brasil, de titularidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG;

#### 4.13 Dos Relatórios

Conforme verificado por essa Controladoria Interna foi feita a publicação e o Relatório de Gestão Fiscal – quadrimestral disposto no art.54 da LRF (101/2000), que de acordo com art. 62 pode ser semestral, conforme consta no print abaixo retirado do link <https://transparencia.betha.cloud/#/qhTZtgUH53szzhaLAJF1iQ==/consulta/41170>

ANO	TÍTULO	DESCRIÇÃO	TIPO DE PERÍODO	PERÍODO	GRUPO	SUBGRUPO	DATA DE PUBLICAÇÃO	ARQUIVO
2023	Anexo 01 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal	Anexo 01 - Demonstrativo de Despesa com Pessoal	Mensal	Junho	000	01	27/07/2023 10:42	Relatório Mensal
2023	Anexo 06 - Demonstrativo Semiprestado ao Relatório de Gestão Fiscal	Anexo 06 - Demonstrativo Semiprestado ao Relatório de Gestão Fiscal	Semestral	1º Semestre	000	06	27/07/2023 10:43	Relatório Semestral

*[Handwritten signature]*

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Descrição da Despesa	Despesa com Pessoal											
	2023 (1)	2023 (2)	2023 (3)	2023 (4)	2023 (5)	2023 (6)	2023 (7)	2023 (8)	2023 (9)	2023 (10)	2023 (11)	2023 (12)
<b>Total</b>	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67
Despesa com Pessoal (Rubrica 32 - Pessoal)	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67
Despesa com Pessoal - Pessoal	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67
Despesa com Pessoal - Pessoal - Pessoal	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67	18.552,67

Não foi localizado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral disposto no art. 52 da LRF (101/2000).

**RECOMENDAÇÃO:** à **CONTABILIDADE E PRESIDÊNCIA**, que se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral que seja publicado, e caso não esteja sendo feito, que seja regularizado.

**4.14 Das obrigações contábeis**  
**4.14.1 SICOM**

No que tange às obrigações do SICOM, verificou-se que as mesmas estão sendo transmitidas, conforme abaixo:

**HISTÓRICO DAS TRANSMISSÕES**

Código de acompanhamento:  Mês: **Outubro** Exercício: **2023**

Válida: **Selecionar** Módulo: **Selecionar** Órgão / Entidade: **CAMARA MUNICIPAL**

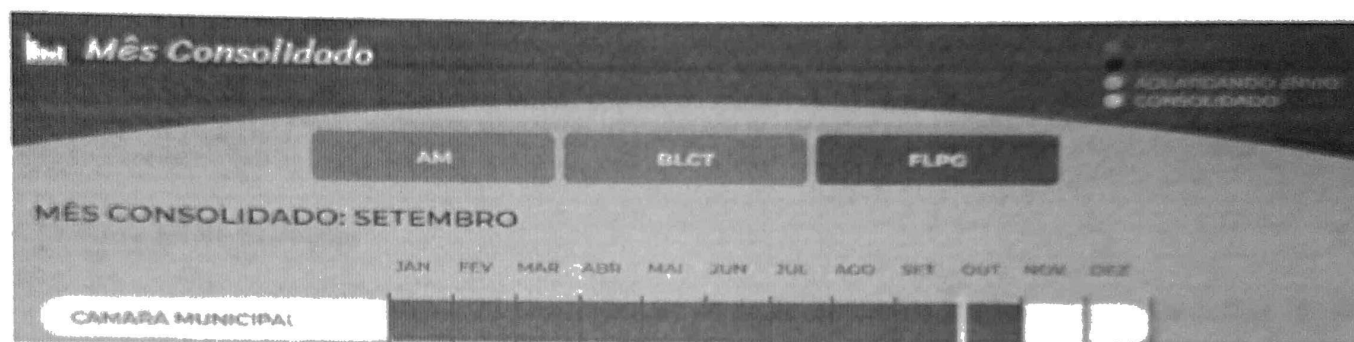
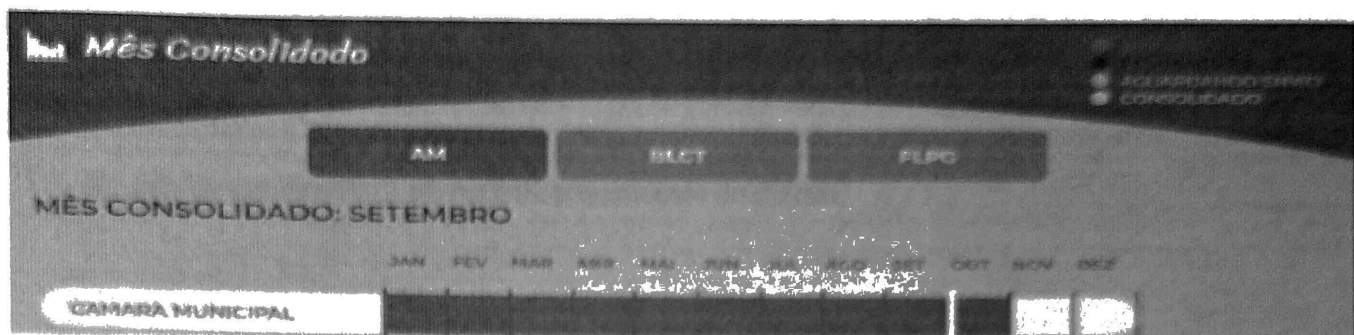
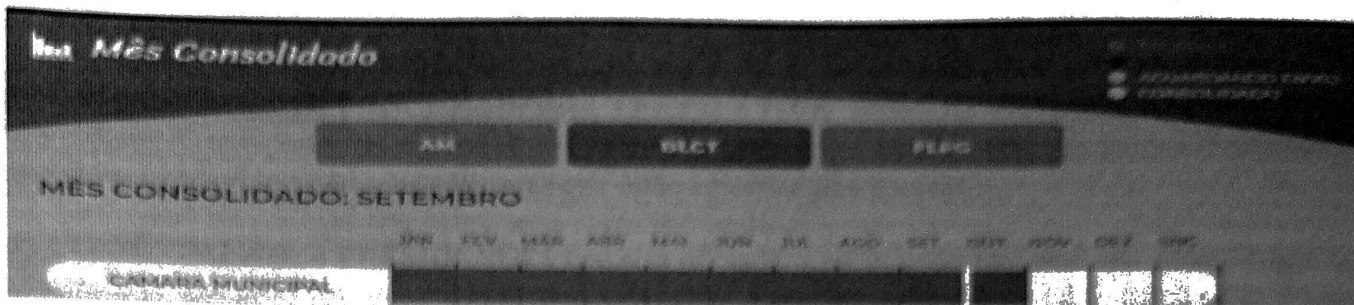
Atual: **Selecionar** Data Inicial:  Data Final:

Código de Acompanhamento	Data Inicial	Data Final	Órgão / Entidade	Mês	Exercício	Atual	Válida	Adequada
971822011	17-11-2022	16-01	CAMARA MUNICIPAL	BALANCE TE	10	2023	Sim	Sim
971822902	17-11-2023	16-51	CAMARA MUNICIPAL	ACOMPANHAMENTO	10	2023	Sim	Sim
971822994	17-11-2023	16-49	CAMARA MUNICIPAL	ACOMPANHAMENTO	10	2023	Não	Não
971822007	17-11-2023	16-40	CAMARA MUNICIPAL	ACOMPANHAMENTO	10	2023	Não	Não
971822043	16-11-2021	13-00	CAMARA MUNICIPAL	FLPG	10	2023	Sim	Sim

**4.14.2 TCE/MG**

As informações estão sendo enviadas regularmente o AM, BLCT e o FLPG, vejamos print abaixo retirado do site <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/dashboard>

*show*



#### 4.15 FROTAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG possui apenas um veículo, de placa PX08225, que encontra-se parado para revisão na oficina autorizada da Concessionária Renault - Via Mondo - Varginha/MG desde a data de 05.09.2023, contudo uma peça está em "Bo de Fabrica", o que vem morando a entrega do mesmo.

As informações referentes ao abastecimento não foram alimentadas na Transparência referente a setembro/2023, último lançamento foi em 29/08/2023.

**RECOMENDAÇÃO:** à CONTABILIDADE que proceda com a regularização das informações.

#### 4.16 Transparência Site Câmara Municipal

Estão sendo alimentadas as abas Receitas e Despesas, Pessoal, Licitações e Contratos, com exceção das compras diretas que não está sendo alimentado.

**RECOMENDAÇÃO:** à CONTABILIDADE que verifique junto ao sistema Betha Cloud, porque tais informações não estão sendo alimentadas.

#### 4.17 Projetos de Lei

Segue abaixo situação dos projetos de Lei que tramitaram/status na Câmara Municipal de Santana da Vargem no período de 01/10/2023 a 31/10/2023:

Aguardando saneamento do executivo 15.06.2023: PLO 34/2023

Parecer desfavorável, aguardando saneamento do executivo: 49/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023;

Aprovados durante o período de 01.10.2023 a 31.10.2023: 12/2023, 28/2023, 50/2023, 24/2023;

Pendentes emendas: 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 10/2023, 11/2023, 23/2023, 33/2023, 45/2023;

Receberam emendas e serão votados: 14/2023, 53/2023;

Aguardando assinatura: 12/2023, 56/2023, 14/2023;

Encaminhado ao executivo: 61/2023;

*Assinatura*

Aguardando parecer Procuradoria Legislativa:01/2023, 57/2023, 54/2023, 13/2023, 10/2023, 12/2023, 3/2022, 02/2022, 25/2022, 24/2022, 21/2022, 12/2022, 10/2022, 56/2022, 55/2022, 51/2022, 47/2022, 35/2022, 05/2021, 03/2021, 02/2021, 37/2021, 06/2021, 07/2021, 04/2021, 51/2021;

**RECOMENDAÇÃO:** à PROCURADORIA LEGISLATIVA, dentro de suas possibilidades frente ao alto volume de trabalho e das urgências que tornam-se prioridades no dia a dia, que busque ir reduzindo os processos de projetos de anos anteriores que estão aguardando o parecer.

**RECOMENDAÇÃO:** à PRESIDÊNCIA que seja oficiado o poder executivo para que proceda com os saneamentos dos processos que encontram-se pendentes, tendo em vista tratar-se de matérias que devem conter interesse público, logo, o quanto antes forem saneadas maior será a eficiência da administração pública.

#### 4.18 Das diárias:

No mês de outubro/2023 não existiu pagamentos de diárias.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM  
Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 1  
Data: 28/11/2023

Período: 01/10/2023 até 31/10/2023

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Cidade
-------	--------------	-------	-----------	--------------	------------	---------	------------	--------------	--------

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

#### 4.19 Nova lei de licitações

A medida provisória 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro de 2023 a validade da antiga Lei de Licitações e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002), logo precisamos nos adequar às exigências da nova lei de licitações, e tal fato inclui:

#### RECOMENDAÇÕES

- Regulamentação da nova Lei de licitações
- Regulamentação do Pregão eletrônico.
- Definição da Comissão de apoio e suas atribuições e valores.
- Preferência pela contratação por meios digitais. Isso inclui a necessidade de contratação de plataforma para realização dos processos eletrônicos;

#### 4.20 Lei de Proteção de dados

Necessidade de regulamentar aplicação de proteção de dados.

### 5 Conclusão

Quanto às informações contidas no relatório, constatou-se que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Santana da Vargem, com ressalva das Recomendações citadas, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o período, observou-se em especial as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais, a eficiência operacional e uma boa governança.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, no mês de outubro/2023 atendeu, com

ressalvas das recomendações, os requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL, com RECOMENDAÇÕES quanto às informações prestadas no RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA, esta Controladoria Interna não vislumbrou ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado, porém o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo para que proceda com as providências necessárias.

Ressalto que as RECOMENDAÇÕES descritas nesse relatório são OPINATIVAS apuradas conforme auditorias feitas, visto que, *“no exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.”* (Cartilha de orientações sobre o Controle Interno TCE\_MG).

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise, alheios ao relatório presente.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.



SRA.

Laidia Mesquita de Sousa

**CONTROLE INTERNO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**